

RECEBI

DIA 01/03/23
HORA 08:10
MOSUVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 359/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.947.398,46 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação e R\$ 1.447.398,46 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, proveniente de saldo de operação de crédito Finisa 2022.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 034/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.947.398,46 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação e R\$ 1.447.398,46 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, proveniente de saldo de operação de crédito Finisa 2022.

Parágrafo Primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 3.947.398,46 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) proveniente de saldo de operação de crédito Finisa 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
04.122.1008.1217.0000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - FINISA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (SUPERÁVIT FINANCEIRO)	R\$ 1.447.398,46
FICHA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.947.398,46

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- **PREFEITO DO MUNICÍPIO** em **28/02/2023 às 13:56:15, Cód. Autenticidade da**
Assinatura: 1383.8456.6146.V113.4374, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23
de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B6B006**. Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Confeccionado por **GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA**, CPF: 033.13*.*2-*6 , em **28/02/2023 - 13:34:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1382.8334.853R.673R.4581



1382.8334.853R.673R.4581

